

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 27/3/2009, Seção 1, Pág. 43.**

**Portaria nº 280, publicada no D.O.U. de 27/3/2009, Seção 1, Pág. 10.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Universidade de Taubaté		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Universidade de Taubaté – UNITAU para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Antônio de Araújo Freitas Júnior		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.017719/2005-06		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20050010439		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 53/2009	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 12/2/2009

**I – RELATÓRIO**

A Universidade de Taubaté solicita credenciamento para a oferta de educação na modalidade a distância, a partir da oferta do curso de Pedagogia – Docência em Educação Infantil. A IES referida apresentou, em 2008, IGC de 238, situando-se na Faixa 3, de acordo com informações do INEP.

Conforme dados do INEP, a Universidade de Taubaté oferece inúmeros cursos de graduação que obtiveram os seguintes resultados em 2007:

Área	Ano	ENADE	IDD	CPC
Administração	2006	2	3	-
Agronomia	2007	3	2	3
Agronomia	2004	3	2	-
Arquitetura e Urbanismo	2005	3	3	-
Biologia	2005	3	3	-
C. Computação	2005	3	2	-
C. Contábeis	2006	2	2	-
C. Econômicas	2006	3	-	-
Com. Social - Jornalismo	2006	4	3	-
Com. Social - Public e Propag.	2006	3	3	-
Com. Social - Rel Públicas	2006	3	3	-
Direito	2006	3	4	-
Ed. Física	2004	4	3	-
Educação Física	2007	3	3	3
Enfermagem	2007	2	2	3
Eng <sup>a</sup> . Alimentos	2005	sc	-	-
Eng <sup>a</sup> . Ambiental	2005	3	5	-
Eng <sup>a</sup> . Civil	2005	2	4	-
Eng <sup>a</sup> . Controle e Automação	2005	2	2	-
Eng <sup>a</sup> . de Produção Mecânica	2005	2	3	-
Eng <sup>a</sup> . Eletrotécnica	2005	2	2	-
Eng <sup>a</sup> . Telecomunicações	2005	3	2	-
Engenharia	2005	3	3	-

Filosofia	2005	sc	-	-
Física	2005	4	-	-
Fisioterapia	2007	4	4	4
Geografia	2005	4	3	-
História	2005	4	4	-
Letras	2005	3	3	-
Matemática	2005	3	3	-
Medicina	2007	2	2	2
Nutrição	2007	2	3	3
Odontologia	2007	3	3	3
Pedagogia	2005	4	4	-
Psicologia	2006	3	3	-
Serviço Social	2007	4	4	4

Fonte : INEP Fev/ 2008

A Universidade de Taubaté oferece cursos *stricto sensu*, todos avaliados e recomendados pela CAPES, com os seguintes conceitos: Doutorado em Odontologia – conceito 4; Mestrado Acadêmico de Odontologia – conceito 4 – e de Linguística Aplicada – conceito 3; e Mestrado Profissional de Ciências Ambientais – conceito 3; de Engenharia Mecânica – conceito 3 – e Gestão e Desenvolvimento Regional – conceito 3.

O curso de Pedagogia – Docência em Educação Infantil, na modalidade a distância, proposto pela interessada, foi avaliado por Comissão de Verificação e analisado pela Secretaria de Educação a Distância – SEED, que expediu Parecer nº 205/2008 – CGR/DRESEAD/SEED/MEC. A IES também solicitou o credenciamento de 4 (quatro) polos de apoio presencial, localizados nas cidades de Belém-PA, Mogi Guaçu-SP, Ubatuba-SP e São José dos Campos-SP.

## Histórico

Em 15 de setembro de 2005, a Universidade de Taubaté solicitou seu credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir da autorização para ministrar o curso de Pedagogia – Docência em Educação Infantil, pedido protocolado como Processo nº 23000.017719/2005-06 (SAPIEnS 20050010439) junto ao Ministério da Educação.

O INEP nomeou uma Comissão, formada pelos professores Matilde de Souza, Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho e Divair Maria Terna Gomes que, no período de 6 a 19 de dezembro de 2007, realizou os procedimentos da avaliação, registrada sob o nº 52.531.

Finalmente, o processo foi encaminhado à Secretaria de Educação a Distância – SEED, em atendimento ao inciso I, § 4º do art. 5º do Decreto nº 5.773/2006, que dispõe: *à Secretaria de Educação a Distância compete especialmente instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições específico para oferta de educação superior a distância, promovendo as diligências necessárias (redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007).*

## Análise

De acordo com o Parecer nº 205/2008 – CGR/DRESEAD/SEED/MEC, *o credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores a distância está condicionado ao cumprimento de uma série de requisitos, dentre os quais os dispostos no Art. 12, do Decreto 5.622, de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 2007.*

*A solicitação de credenciamento para a oferta de educação na modalidade a distância*

da Universidade de Taubaté, autarquia pública municipal, vinculada ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, é pertinente, uma vez que a IES encontra-se credenciada pela Portaria CEE GP nº 30/2003, de 22/01/2003, publicada em 24/01/2003, em consonância ao Inciso I, Art. 46 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

Em atendimento aos preceitos legais que regem o credenciamento institucional para a modalidade a distância, o Relatório de Avaliação nº 52.531 apresentou o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três dimensões avaliadas:

Polo Taubaté	
Dimensões	Conceito
<b>Dimensão 1</b> - Organização institucional para a oferta de educação na modalidade a distância	5
<b>Dimensão 2</b> - Corpo Social	4
<b>Dimensão 3</b> - Infraestrutura e Instalações Físicas	4

No relatório supracitado, a Comissão apresentou, em resumo, as seguintes observações:

- **Dimensão 1 – Organização institucional para oferta de educação na modalidade a distância** – Conforme o relatório de verificação *in loco*, a *estrutura de gestão proposta, o planejamento dos programas para cursos à distância, os estudos para implantação dos polos de apoio presencial, o sistema de registros acadêmicos, a experiência acumulada pela IES lhe conferem condições bastante adequadas e são seus pontos fortes nessa Dimensão.*

- **Dimensão 2 – Corpo Social:** Com relação a esta dimensão, a Comissão de avaliadores destacou como pontos positivos: a) proposta de capacitação e qualificação do corpo docente/tutores do NEAD, especificamente voltada para o curso de Pedagogia proposto para a modalidade de EAD; b) a produção científica dos docentes; c) a formação e experiência do coordenador de EAD; d) o regime de trabalho do coordenador acadêmico; e) regime de trabalho, qualificação e experiência profissional do corpo técnico-administrativo para atuar na gestão da EAD, da infraestrutura tecnológica e na gestão das bibliotecas dos polos.

- **Dimensão 3 – Infraestrutura e Instalações Físicas:** *as instalações são compostas por salas de aula, laboratórios, salas para coordenações, professores, atendimento e reuniões. Registraram também que em geral, essas instalações são amplas, com acesso adequado a portadores de necessidades especiais e adaptadas para as atividades às quais se destinam, atendendo satisfatoriamente a todos os quesitos exigidos.*

São pontos positivos os seguintes elementos desta dimensão: recursos de tecnologias de informação e comunicação; instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos polos regionais, manipulação do acervo que irá para os polos regionais e informatização do sistema de bibliotecas; instalações administrativas; infraestrutura de serviços; plano de expansão e atualização de equipamentos; e política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos regionais .

## Parcerias

Conforme informações do sistema SAPIEnS, a Universidade de Taubaté, além da sede, pretende ofertar cursos na modalidade a distância em 4 (quatro) polos de apoio presencial, localizados nos municípios de Belém-PA, Mogi Guaçu-SP, Ubatuba-SP e São José dos Campos-SP. Para isto, além de utilizar espaço de seus *campi*, a IES firmou convênios

com entidades que irão disponibilizar infraestrutura e serviços, conforme descrito no relatório de cada polo.

### **Abrangência Geográfica – Polos de Apoio Presencial**

Em caso da utilização de bases territoriais múltiplas, a solicitação de credenciamento da Instituição deve ser acompanhada de processos de solicitação de credenciamento dos polos de apoio presencial, que, juntamente com a sede, definem a abrangência da sua atuação, conforme disposto no art. 45 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

#### **• Polo Belém – Processo nº 20070008190**

O polo de apoio presencial de Belém está previsto para funcionar na Faculdade de Tecnologia Ipiranga, localizada à Avenida Almirante Barroso, nº 777, bairro Marco, Belém/PA. A utilização deste espaço foi viabilizada mediante assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a Universidade de Taubaté e a Associação para o Desenvolvimento Educacional do Pará – ADEPA, mantenedora da Faculdade de Tecnologia Ipiranga.

O polo supracitado recebeu a visita da comissão de avaliadores designada pelo INEP, formada pelas professoras Geni de Araújo Costa e Ana Célia Furtado Orsano de Sousa, que, no período de 10 a 26 de abril de 2008, realizou os procedimentos de verificação *in loco* e produziu o Relatório nº 53.986, no qual se encontram as observações a seguir:

**Corpo Social:** As avaliadoras atribuíram as seguintes notas aos itens do corpo social: “Titulação acadêmica do coordenador do polo”, “Experiência acadêmica e administrativa do coordenador do polo”, “Vínculo de trabalho do coordenador do polo”, “Titulação dos tutores”, e “Corpo técnico-administrativo de apoio às atividades acadêmico-administrativas do polo” – 5 (cinco); “Qualificação e formação dos tutores em EAD” – 4 (quatro).

**Infraestrutura:** Com relação aos itens da biblioteca do polo, as avaliadoras registraram que esta *encontra-se instalada em área que comporta o pequeno acervo bibliográfico bem como o setor de atendimento,(...) e conta com 1 impressora a laser, 1 FAX, 8 computadores equipados com Kit multimídia e 1 linha telefônica*. A Comissão atribuiu as seguintes notas aos itens da biblioteca: “Instalações para o acervo e funcionamento”, “Livros da bibliografia básica” e “Livros da bibliografia complementar” – 4 (quatro); “Instalações para estudos individuais e em grupo” e “Periódicos especializados” – 3 (três).

#### **• Polo Ubatuba – Processo nº 20070008199**

O polo de apoio presencial de Ubatuba está previsto para funcionar em campus da UNITAU, localizado na Avenida Rua Castro Alves, nº 392, bairro Itaguá, Ubatuba/SP.

O polo supracitado recebeu a visita da comissão de avaliadores designada pelo INEP, formada pelos professores Marcos Antonio da Silva e Luís Henrique Borges, que, no período de 10 a 26 de abril de 2008, realizou os procedimentos de verificação *in loco* e produziu o Relatório nº 53.991, no qual se encontram as observações a seguir:

**Corpo Social:** A Comissão atribuiu as seguintes notas aos itens do corpo social: “Titulação acadêmica do coordenador do polo”, “Experiência acadêmica e administrativa do coordenador do polo”, “Vínculo de trabalho do coordenador do polo” e “Titulação dos tutores” – 5 (cinco); “Corpo técnico-administrativo de apoio às atividades acadêmico-administrativas do polo” – 4 (quatro); e “Qualificação e formação dos tutores em EAD” – 2 (dois).

**Infraestrutura:** Com relação à biblioteca do polo, a Comissão registrou que *as*

*instalações da biblioteca são pequenas, não possuem salas para estudo individual e nem coletivo. Porém deve-se ressaltar a existência de outra unidade de biblioteca, que conta com espaço destinado aos estudos individuais e coletivos, porém está destinada aos cursos presenciais.* Os avaliadores atribuíram notas aos itens relativos à biblioteca da seguinte forma: “Instalações para o acervo e funcionamento” – nota 2; “Instalações para estudos individuais e em grupo” – 2 (dois); “Livros da bibliografia básica” – 4 (quatro); “Livros da bibliografia complementar” – 2 (dois); “Periódicos especializados” – 2 (dois).

• **Polo Mogi Guaçu – Processo nº 20070008200**

O polo de apoio presencial de Mogi Guaçu está previsto para funcionar na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, localizado na Estrada Municipal Luciano Gonçalves Ferreira, nº 2.350, Mogi Guaçu/SP. A utilização deste espaço foi viabilizada mediante assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a Universidade de Taubaté e a Fundação Educacional Guaçuana, mantenedora da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

O polo supracitado recebeu a visita da comissão de avaliadores designada pelo INEP, formada pelos professores Ana Zeferina Ferreira Maio e Geraldo Sardinha Almeida, que, no período de 10 a 26 de abril de 2008, realizou os procedimentos de verificação *in loco* e produziu o Relatório nº 53.994, no qual encontram-se as observações a seguir:

**Corpo Social** :Os avaliadores atribuíram as seguintes notas aos itens do corpo social: “Vínculo de trabalho do coordenador do polo” e “Titulação dos tutores” – 5 (cinco); “Qualificação e formação dos tutores em EAD” e “Corpo técnico-administrativo de apoio às atividades acadêmico-administrativas do polo” – 3(três); “Titulação acadêmica do coordenador do polo” – 2 (dois).

**Infraestrutura:** Com relação aos itens da biblioteca do polo, os avaliadores registraram que as instalações para o acervo e funcionamento da biblioteca atendem, suficientemente, aos requisitos necessários. O acervo atende aos programas das disciplinas da primeira metade do referido curso de EAD, em quantidade suficiente, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica. Atende ainda, de modo adequado, as indicações bibliográficas complementares feitas pelos programas das disciplinas, com destaque aos parâmetros de quantidade. No entanto, não existem periódicos especializados para atender às demandas do curso em questão. A Comissão atribuiu as seguintes notas aos itens da biblioteca: “Livros da bibliografia básica” e “Livros da bibliografia complementar” – 4 (quatro); “Instalações para o acervo e funcionamento” – 3 (três); “Instalações para estudos individuais e em grupo” – 2 (dois); “Periódicos especializados” – 1 (um).

• **Polo São José dos Campos – Processo nº 20070008201**

O polo de apoio presencial de São José dos Campos está previsto para funcionar na Faculdade do Instituto Nacional de Pós-Graduação de São José dos Campos, localizada na avenida Nove de Julho, nº 95, 2º andar, Vila Adyana, São José dos Campos/SP. A utilização deste espaço foi viabilizada mediante assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a Universidade de Taubaté e o Instituto Nacional de Pós-Graduação de São José dos Campos, mantenedor da Faculdade do Instituto Nacional de Pós-Graduação de São José dos Campos.

O polo supracitado recebeu a visita da comissão de avaliadores designada pelo INEP, formada pelos professores Flávio Antônio Pacheco de Araújo e João Benedito dos Santos Junior, que, no período de 10 a 26 de abril de 2008, realizou os procedimentos de verificação *in loco* e produziu o Relatório nº 53.995, no qual se encontram as observações a seguir:

**Corpo Social:** Os avaliadores atribuíram as seguintes notas aos itens do corpo social: “Titulação acadêmica do coordenador do polo”, “Experiência acadêmica e administrativa do coordenador do polo”, “Titulação dos tutores” e “Vínculo de trabalho do coordenador do polo” – 5 (cinco); “Corpo técnico-administrativo de apoio às atividades acadêmico-administrativas do polo” – 4 (quatro); “Qualificação e formação dos tutores em EAD” – 3 (três).

**Infraestrutura:** Com relação à biblioteca do polo, a Comissão considerou que os espaços destinados aos estudos individuais e em grupo necessitam ser ampliados e atribuiu as seguintes notas aos itens relativos a este local: “Livros da bibliografia básica” e “Livros da bibliografia complementar” – 5 (cinco); “Instalações para o acervo e funcionamento” e “Instalações para estudos individuais e em grupo” – 3 (três); “Periódicos especializados” – 1 (um).

### **Parecer da SEED/MEC**

*Face ao exposto e considerando que:*

- a) em termos globais, tanto o projeto institucional da Universidade de Taubaté, para atuar na oferta de educação superior na modalidade a distância, quanto o projeto do curso de Pedagogia – Docência em Educação Infantil na modalidade a distância, tiveram avaliações favoráveis por parte da Comissão de Especialistas do INEP, e estão de acordo com a legislação vigente e com os Referenciais de Qualidade em Educação Superior na Modalidade a Distância;*
- b) os polos de apoio presencial de Belém-PA, Mogi Guaçu-SP, Ubatuba-SP e São José dos Campos-SP, atendem aos Referenciais de Qualidade em Educação Superior na Modalidade a Distância e ao ordenamento legal vigente;*

***Manifestamos parecer favorável ao credenciamento da Universidade de Taubaté, mantida pela Universidade de Taubaté, ambas com sede no município de Taubaté, no Estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância e com abrangência geográfica para atuar na sede da Instituição, localizada na Rua Quatro de Março, 432 – Centro, no município de Taubaté, no Estado de São Paulo – CEP: 12020-270, e nos seguintes polos de apoio presencial:***

- ***Belém - Avenida Almirante Barroso, 777 – Bairro Marco – CEP: 66090-020 – Belém – PA***
- ***Ubatuba - Rua Castro Alves, 392 – Bairro Itaguá, CEP 11680-000 – Ubatuba – SP***
- ***Mogi Guaçu - Estrada Municipal Luciano Gonçalves Ferreira 2350, CEP: 13840-000 – Mogi Guaçu – SP***
- ***São José dos Campos - Avenida. Nove de Julho, 95, 2º andar, Vila Adyana – CEP: 12243000 – São José dos Campos – SP***

Considerando, portanto, a manifestação da Secretaria de Educação a Distância do MEC, que teve por base os Relatórios INEP n<sup>os</sup> 52.531 (Taubaté/SP), 53.986 (Belém/PA), 53.991 (Ubatuba/SP), 53.994 (Mogi Guaçu/SP) e 53.995 (São José dos Campos/SP), passo ao voto.

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade de Taubaté – UNITAU, mantida pela Universidade de Taubaté, com sede no município de Taubaté, no Estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância e com abrangência geográfica para atuar na sede da Instituição, localizada na Rua 4 de Março, nº 432, Centro, no município de **Taubaté**, no Estado de São Paulo, e nos seguintes polos de apoio presencial: **Belém/PA** – Av. Almt. Barroso, nº 777, bairro Marco, Belém, Pará; **Ubatuba/SP** – Av. Castro Alves, nº 392, bairro Itaguá, Ubatuba, São Paulo; **Mogi Guaçu/SP** – Estrada Municipal Luciano Gonçalves Ferreira, nº 2.350, Mogi Guaçu, São Paulo; e **São José dos Campos/SP** – Av. Nove de Julho, nº 95, 2º andar, Vila Adyana, São José dos Campos, São Paulo, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta inicial do curso de Pedagogia – Docência em Educação Infantil.

Brasília (DF), 12 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Antônio de Araújo Freitas Júnior – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente